

Proposta Comercial

1- Descrição Geral dos Serviços

Essa proposta consiste em fazer a manutenção dos jardins desse conselho. Os serviços utilizados serão:

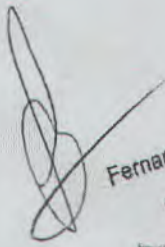
- Corte em toda área de grama, com replantio quando necessário;
- Poda de Árvores e Arbustos;
- Replanteio de mudas que vierem a perecer;
- Controle de Pragas e Doenças;
- Adubação Química e Orgânica, seguindo o planejamento técnico da empresa.

2- A Empresa

Somos uma empresa com larga experiência no mercado de Jardinagem e Paisagismo, adquirida através de mais de 20 anos de atuação de nossos dirigentes. Temos uma supervisão técnica de um Agrônomo no acompanhamento dos trabalhos. Contamos com equipamentos e profissionais capacitados, podendo realizar seus serviços de forma personalizada com rapidez e eficiência.

3- Valores da Proposta

Periodicidade	Valor R\$
BIMESTRAL	380,00



Maceió, Al 19 de Março de 2017

Fernando A. Lessa de Brito
Eng. Agrônomo
Nº. REG 020.987.822-4
CREA - 3641 TP/AL

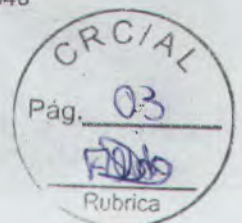
Fernando Brito
Engenheiro Agrônomo
Fone: (82) 99615-2122

José Antônio Santos
Técnico Paisagista
Fone: (82) 98879-9945

Mônica Canedo
Arquiteta
Fone: (82) 99331-8646

miragemjardim@hotmail.com

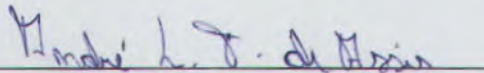
Rua. Miguel Palmeira, 908 Empresarial Lemysow Rodrigo Sala G
CEP: 57.055-504
Pinheiro-Maceió/AL



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Pedido de Contratação nº 0000086/2017			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Bimestral	Valor Total
Serviço Bimestral de Jardinagem	-	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.280,00
FORNECEDOR			
J. A. dos Santos Filho ENDEREÇO: Rua Miguel Palmeira, nº908 – Pinheiro – Maceió/AL - CEP: 57.055-504			
Tel.: (082) 99615-2122	CNPJ: 15.588.761/0001-83	Insc. Estadual: 244055696	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 86/2017			

Maceió/AL, 28 de março de 2017.



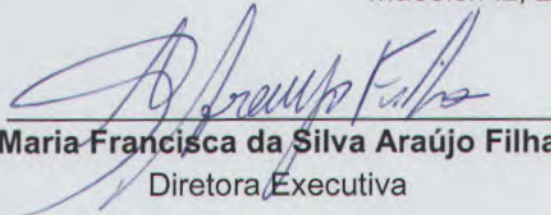
André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 28 de março de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 21/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000086/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº21/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000086	

FORNECEDOR

J. A. DOS SANTOS FILHO
ENDEREÇO: Rua Miguel Palmeira, 908 – Pinheiro – Maceió/AL - CEP: 57.055.504

Tel.: (82) 99615-2122 CNPJ: 15.588.761/0001-83 Insc. Estadual: 244055696

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Bimestral	Valor Total
01	Serviço Bimestral de Jardinagem	-	-	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
Total Geral.....					R\$ 2.280,00

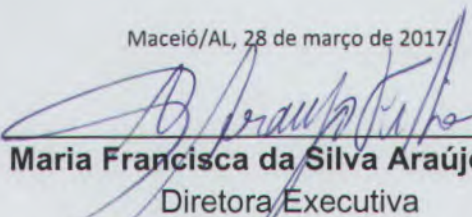
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 28 de março de 2017


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

